



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 025/2025

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALES**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.613.196/0001-90, com sede neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, em Sales/SP, CEP: 14980-600, com endereço eletrônico: prefeitura@sales.sp.gov.br, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roseli Comparetto dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.354.486-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 152.097.518-05, residente e domiciliada neste Município de Sales / SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 455, Centro, CEP: 14980-001, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.188.998/0001-40, com sede no Município de Andradina/SP, na Rua Amazonas, n.º 886, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-160, com endereço eletrônico: distribuicaoofenix21@gmail.com; representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo Senhor **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, brasileiro, casado, Sócio-Proprietário, portador da cédula de identidade RG n.º 13.026.027 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.268.328/62, residente e domiciliado no Município de Andradina/SP, na Rua Mato Grosso, n.º 1283, Centro, CEP: 16901-013, denominada **CONTRATADA**; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2024**, publicada no dia 05 de Dezembro de 2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 262/24**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES,



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ún.	Descrição	Quant. (Unid.)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
07	Pneus 265/70 R16 112S	12	R\$ 898,00	R\$ 10.776,00
17	Pneus 275/80R22,5 149/146J	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
18	Pneus 235/75 R17,5	24	R\$ 947,00	R\$ 22.728,00
24	Câmara de ar 12-5/80-18 10lonas diant.	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
25	Câmara de ar 900-20 liso 141/137KG	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
30	Pneus 10.5/80-18 dianteiro.	02	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
38	Pneus 295/80 R22,5 152/148 L	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
41	Pneus 7-50-16 diant. 122/120 L agrícola (tratores)	04	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
44	Pneus 275/80 R22,5 148/146 L	16	R\$ 1.492,00	R\$ 23.872,00
54	Câmaras de ar 18.4-30 tras.	04	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
58	Pneus 750/16 agrícola	02	R\$ 715,00	R\$ 715,00
63	Pneus 10.00-20 146/143L	06	R\$ 1.689,00	R\$ 10.134,00
64	Câmaras de ar 10.00-20 146/143L	06	R\$ 103,00	R\$ 618,00
65	Protetor 10.00-20 146/143L	06	R\$ 38,00	R\$ 228,00
70	Pneus tras. 19.5L-24 R-4	02	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
71	Pneus 205/60 R15	04	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
SOMA TOTAL:				R\$ 119.558,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

CADASTRO RESERVA

4.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

4.6.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso*, poderá:

4.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9.2 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir,



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.4 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.5 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sales/SP, 07 de Fevereiro de 2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**

Roseli Comparetto dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Contratado: **FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Mirsail Gabriel da Silva Junior

Sócio-Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ: 46613196/0001-90

Classificação Final (13430-FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA)

Página 1 de 1

Licitação: 000262/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
7	002.004.086	PNEU 265/70 R16 112 S.		UNID	12
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		898,00		10.776,00
17	173.001.019	PNEU 275/80 R 22,5 149/146 J.		UN	8
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.500,00		12.000,00
18	099.035.022	PNEU 235/75 R17,5.		UNID	24
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		947,00		22.728,00
24	099.035.024	CAMARA DE AR 12/5/80 -18 10 LONAS DIANTEIRA.		UNID	2
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		175,00		350,00
25	099.035.002	CAMARA DE AR 900/20 LISO 141/137KG.		UNID	30
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		104,00		3.120,00
30	173.001.030	PNEU 10.5/80 - 18 DIANTEIRO.		UN	2
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.139,00		2.278,00
38	173.001.032	PNEU 295/80 R 22.5 152/148L.		UN	12
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.490,00		17.880,00
41	173.001.047	PNEU 7-50-16 DIANT. 122/120L AGRÍCOLA (TRATORES)		UNID	4
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		715,00		2.860,00
44	173.001.034	PNEU 275/80 R 22,5 148/146L.		UN	16
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.492,00		23.872,00
54	099.035.051	CAMARA DE AR 18.4-30 TRASEIRO		UNID	4
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		416,00		1.664,00
58	173.001.053	PNEU 750/16 AGRICOLA		UNID	2
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		715,00		1.430,00
63	099.003.582	PNEU 10.00 - 20 146/143L.		UNID	6
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.689,00		10.134,00
64	099.035.053	CAMARA DE AR 10.00-20 146/143L		UNID	6
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		103,00		618,00
65	173.003.003	PROTETOR PNEU 10.00 - 20 146/143L.		UN	6
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		38,00		228,00
70	173.001.036	PNEU 19.5L-24 R-4 TRASEIRO.		UN	2
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		3.900,00		7.800,00
71	173.001.037	PNEU 205/60 R15.		UN	4
13430	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		455,00		1.820,00

Valor Total da Licitação:

119.558,00